



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 1 de 12

Alunos da rede municipal recebem premiação do projeto Educação no Parque



EMEB Washington Junqueira Franco

2º Lugar: Poesia “A história do Thermas”

Aluno: Davi Theodoro Alves Ziviani

Professora: Carina Perpétua Caputo Baiochi

EMEB Joaquim Miguel dos Santos

3º Lugar: Poesia “Thermas: sustentabilidade e diversão”

Aluno: João Victor dos Santos Lima

Professora: Larissa Palhares Ribeiro Muniz

EMEB Prof. Zenaide Rugai Fonseca

4º Lugar: Poesia “Diversão, atração e sustentabilidade”

Aluna: Izabelly Aparecida de Queiroz dos Santos

Professora Renata Aparecida da Silva Guariente

EMEB Jardim Hélio Cazarini

5º Lugar: Poesia “Amamos demais o Thermas dos Laranjais”

Aluna: Eduarda Ceolim Gomes

Professora Miriam Cristina Castro

EMEB Prof. Maurício César Alves Pereira

6º Lugar: Poesia “Em busca da sustentabilidade”

Aluna: Isadora Mattos Garcia

Professora Alexandra da Silva Matos Pissinato

EMEB Prof. José Sant’anna

7º Lugar: Poesia “Thermas ajudando a natureza”

Aluna: Maria Clara Sadoco

Professora Luciane Cristina de Barros Ignácio

EMEB Prof. Reinaldo Zanin

8º Lugar: Poesia “Na onda da sustentabilidade”

Aluna: Franciely do Nascimento Ramin

Professora Adriana Viviane Vieira

EMEB Dona Luiza Seno de Oliveira

9º Lugar: Poesia “Thermas dos Laranjais: além das águas termais”

Aluna: Tiffany Gabriele Lima Pereira

Professor Vinícius Batista Vieira Ferreira

EMEB Santo Seno

10º Lugar: Poesia “Vamos cuidar?”

Aluno: Pedro Gaspar Fregoneze

Professora Evelise Frare Polini

EMEB Theodomiro da Silva Melo

O Parque Aquático Thermas dos Laranjais desenvolveu, durante o primeiro semestre letivo, mais uma edição do projeto Educação do Parque, buscando a integração da população às atividades do turismo. Para finalizar o projeto, na última terça-feira, 23 de agosto, foi realizada a cerimônia de encerramento e premiação, na Sala de Convenções do Clube.

O projeto Educação no Parque, que beneficiou mais de 700 alunos da rede municipal de ensino, realizou um Concurso de Poesias para encerrar as atividades, com o tema “O Thermas e a Sustentabilidade como aliados no seu futuro”, entre os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental das 10 escolas de Ensino Fundamental I que participaram da ação.

O projeto premiou 10 alunos, que ganharam cinco ingressos cada um para aproveitarem o parque. O primeiro colocado e sua professora, receberam também um notebook; o segundo ganhou uma bicicleta e, outros oito alunos foram classificados em terceiro lugar, levando um tablet de presente.

O programa, que faz parte das ações do Thermas Social, consiste na realização de visitas periódicas dos alunos para conhecer a estrutura e as instalações do parque, além de ensinar sobre os projetos de sustentabilidade e meio ambiente como o tratamento e reutilização da água, envolvendo, assim, a comunidade escolar no sentido de incentivar a ligação entre a natureza e a sociedade e promover a formação dos alunos para atitudes ecológicas e conscientes.

Confira a relação dos premiados:

1º Lugar: Poesia “O paraíso das águas quentes”

Aluna: Eveline Munhoz Rodrigues

Professora: Kelly Cristina Bronsteis



DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 2 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	3
Licitações e Contratos	3
Ratificação	3
Aviso de Licitação	4
Outros atos	6
Outros Atos	9
Vigilância Sanitária	10
Outros Atos	10
Progresso e Desenvolvimento Municipal - Prodem	11
Atos Oficiais	11
Portarias	11
Daemo	12
Licitações e Contratos	12
Extrato	12
Poder Legislativo	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNPJ 05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 3 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 8.517, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

*Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo do Município de Olímpia em decorrência da aposentadoria por Invalidez da Senhora **LUCINÉIA PERPÉTUA SECUNDINO PEDROZO**.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, considerando o teor do Processo de Aposentadoria do OLÍMPIA PREV n.º 054/2022,

DECRETA:

Art. 1.º Fica desligada do serviço público por motivo de aposentadoria por Invalidez, a partir de 1.º de setembro de 2022, a Servidora Municipal **LUCINÉIA PERPÉTUA SECUNDINO PEDROZO**, CPF n.º 098.227.198-09, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Município de Olímpia, nos termos da Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 2.º Os proventos devidos terão como base o que dispõe a Lei Complementar n.º 80, de 18 de junho de 2010.

Art. 3.º O Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia efetivará o desligamento do serviço ativo.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 1.º de setembro de 2022.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de agosto de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de agosto de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 52.621, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º, 2.º e 3.º, do artigo 52, da Lei n.º 4.571, de 16 de dezembro de 2020, **ESTENDE**, a partir de 12 de setembro de 2022, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária da servidora pública municipal, a Senhora **DAIANE PATRÍCIA MORAIS ANDREOLI**, lotada no cargo de Enfermeiro, portadora do R.G. n.º 42.161.883-8, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de agosto de 2022.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 25 de agosto de 2022.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 637, 02 DE AGOSTO DE 2022

DESIGNANDO com fundamento na Resolução SME nº 13, de 23 de novembro de 2020 para substituir Diretor, os docentes:

Nome	RG	Sede do docente	Escola em que exerce a função	Período
Priscila Gabriela Correia	46.663.946-6	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	EMEB Profª Lourice Arutin Sgorlon	01/08/2022 à 31/08/2022
Eliane Cristina Assis Neves	34.134.500-3	EMEB Sítio do Pica - Pau Amarelo	EMEB Sítio do Pica - Pau Amarelo	04/08/2022 à 18/08/2022

Olímpia, 02 de Agosto de 2022

Secretária Municipal de Educação
Maria Claudia Vanti Luizon Padilha

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação n.º 51/2022, referente à contratação da empresa: **RECANTO ESPERANÇA PRIME CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 37.032.379/0001-21, situado à Estrada Municipal Diógenes Breda Filho, s/n, Zona Rural, CEP: 15.409-899, na cidade de Olímpia/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 4 de 12

24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.
Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 52/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 53/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 54/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou

Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 55/2022, referente à contratação da empresa: **CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIRO DA PAZ EIRELI**, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua estrada municipal, 330, bairro Invernada, CEP: 15.895-000, no município de Cedral/SP, destinado a contratação de Clínica ou Comunidade Terapêutica, especializados em tratamento e recuperação de dependentes químicos ou alcoólicos, em regime de contenção (internação compulsória), reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo
Secretária Municipal de Saúde

TERMO DE RATIFICAÇÃO

João Luiz Alves Ferreira, Secretário Municipal de Administração da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADA a Dispensa de Licitação nº. 50/2022 referente à contratação da empresa: **Joseph Rossi Empreendimentos Imobiliários Ltda**, CNPJ: 51.851.277/0001-69, situado à Rua Nove de Julho nº 1.196, Patrimônio São João Batista, CEP: 15.400-085, na cidade de Olímpia/SP, destinado à locação de imóvel situado na Rua Pancrácio Ittavo, nº 290, Distrito Industrial, no município de Olímpia/SP, para a instalação do Almoxarifado da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, reconhecendo a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 25 de agosto de 2022.

João Luiz Alves Ferreira
Secretário Municipal de Administração

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação

Convite nº. 05/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos para instalação dos equipamentos de proteção e combate à incêndio, visando a obtenção do auto de vistoria do corpo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 5 de 12

de bombeiro (AVCB) do Ambulatório de Referência e Especialidades (ARE), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Olímpia/SP. Poderão apresentar-se à licitação, empresas **convidadas** do ramo de atividade do objeto do presente certame, cadastrados ou não, bem como aquelas **cadastradas** que manifestarem interesse em participar do certame com antecedência de no mínimo 24 (vinte e quatro) horas do recebimento e abertura dos envelopes do Processo Licitatório. Entrega dos Envelopes: 05/09/2022 às 09h30min. Abertura dos Envelopes: 05/09/2022 às 10h. Tel.: (17) 3279-3274. Site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 25 de agosto de 2022.

Tatiana Maria Serafim

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 6 de 12

Outros atos



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA - EPP

CNPJ: 13.021.891/0001-04

e-mail – vendas@casadasograonline.com.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 69/2022 – Contrato nº 80/2022

Autorizações de Fornecimento nº 3302/2022 e 3305/2022

Ref.: Entrega de Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando que até o presente momento, a empresa não entregou os Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos objetos das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail no dia 08/04/2022, essa empresa não realizou a entrega dos Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos conforme as especificações das referidas Autorizações de Fornecimento;

Considerando o item 2.1 do Contrato nº 80/2022, Pregão Eletrônico nº 69/2022, estabelecendo que o prazo para a entrega dos Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos deverá ser de 45 (quarenta e cinco) dias após o recebimento das Autorizações de Fornecimento

Considerando tratar-se de Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos destinados à Guarda Civil Municipal, que não pode sofrer solução de continuidade;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos objeto da Autorização de Fornecimento supramencionada, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 8.1.2 do Pregão Eletrônico, a saber:

8.1.2.1. 1% (um por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

8.1.2.2. 2% (dois por cento) por dia de atraso, na execução do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

8.1.2.3. 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de execução do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 8.1.2.1 e 8.1.2.2;

8.1.2.4. 15% (quinze por cento) sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 7 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA


CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

2.1) A multa será apurada na entrega dos Moveis, Equipamentos e Materiais permanentes diversos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 8.1.2.7 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do Contrato, ensejando as penalidades decorrentes, entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 8.2 do contrato.

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 24 de agosto de 2022.



Edson Rodrigues de Oliveira
Major PM Comandante da GCM



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 8 de 12



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

019038 ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 03.945.035/0001-91

E-mail – pregaoeletronico@acacia.med.br

Assunto: Pregão Eletrônico para registro de preços nº 122/2022 – Ata de Registro de Preços nº 184/2022. Autorização de Fornecimento nº: 6119/2022

Ref.: Entrega de material hospitalar em atraso.

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, muito embora formalmente notificada para o cumprimento de obrigações contratuais, não entregou o material hospitalar das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, notificamos o representante legal da mesma nos seguintes termos:

1) No prazo de 24 (vinte e quatro horas) contados do recebimento desta, entregue o material hospitalar objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2 b) da Ata, a saber:

b1) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;

b2) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;

b3) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens b1 e b2.

b4) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução

2.1) A multa será apurada na entrega do material hospitalar e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, tendo em vista que o descumprimento do prazo requerido e concedido poderá ensejar a rescisão do contrato por descumprimento de obrigações nos termos do disposto na cláusula 7.4 e suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos do disposto na cláusula 7.4 a) do contrato.

Olímpia, 25 de Agosto de 2022.

Paulo Junior Freitas de Oliveira
Chefe do Setor de Contratos e Convênios



PRAÇA RUI BARBOSA, Nº 54 – CENTRO – CEP 15.400-000 – OLÍMPIA/SP

OLIMPIA.SP.GOV.BR

(17) 3279-2727



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 9 de 12

Outros Atos

CONVOCAÇÃO

A PRESIDENTE COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO ANO LETIVO DE 2022, VEM ATRAVÉS DESTA, CONVOCAR TODOS MEMBROS PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2022 (TERÇA-FEIRA) ÀS 09 HORAS NO AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLÍMPIA, SITO À PRAÇA DA MATRIZ, 102 - CENTRO
MARISTELA AP. ARAUJO BIJOTTI MENITTI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Alimentação Escolar CAE vem através deste, convocar todos os Conselheiros para Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 30 de agosto de 2022 (terça - feira) às 16 horas na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com a presença vocês.

Márcia Elisa da Silva Martinez
Presidente da Comissão

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Olímpia, vem através deste, convocar todos os Conselheiros para a Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 31 de agosto de 2022, (quarta- feira), às 16 horas, na sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Educação de Olímpia, sito à Praça da Matriz, 102- Patrimônio de São João Batista.

Contamos com vocês.

Michelle Cristina Lopes Magro
Presidente do Conselho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 10 de 12

Vigilância Sanitária

Outros Atos



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE OLÍMPIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

PORTARIA Nº 03/22 – SMSO, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre Designação da Equipe de Vigilância Sanitária Municipal

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.387 de 13 de novembro de 2009 (Lei que adotou o Código Sanitário Estadual no âmbito do Município), com fundamento do disposto nos artigos 92 a 96 da Lei Estadual nº 10.083/98, considerando que nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições do cargo sem exibir Credencial de Identificação ou cópia da Portaria que os designou, juntamente com documento de identificação com foto, resolve:

Artigo 1º - Designar a Equipe de Vigilância Sanitária Municipal, composta pelos seguintes membros:

- 01 – EDINEI APARECIDO QUEIROZ – RG: 16.930.443 – Chefe de Setor VISA
- 02 - ADIMARA DE C. B. DE SOUZA – RG.13.688.635-8- Fiscal Sanitário – Chefe de Setor Substituta
- 03 – ROSELI CRISTINA BERGAMASCO – RG: 22.240.163-1 – Fiscal Sanitário
- 04– SÉRGIO MENDES – RG: 10.881.839 – Médico Veterinário
- 05 – DAIANA ZANETTE BRANCA LIÃO – RG: 34.134.095-9 – Farmacêutica
- 06 – WU CHIA HSIN – RG: 47.568.040 - Enfermeira
- 07 - EVANDRO ROBERTO VICTORELLO – RG: 29.307.806-3 – Fiscal Sanitário

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as anteriores que tratam da mesma designação.

Olímpia, 25 de agosto de 2022.

MARIA CLAUDIA VIEIRA MARCONDES LEMOS DE TOLEDO
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 11 de 12

PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PRODEM

Atos Oficiais

Portarias



PORTARIA Nº 32, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Licitação para o ano de 2022, da Progresso e Desenvolvimento Municipal - PRODEM de Olímpia em liquidação e dá outras providências.

DAIANE FÁTIMA DE LIMA, Liquidante da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia em liquidação, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

Art. 1.º Fica constituída a Comissão de Licitação para o ano de 2022 da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia em liquidação, nos termos da Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Resolução Nº 2, de 09 de fevereiro de 2021 e suas alterações, composta de três membros, sendo eles:

Presidente: Luciano Bertholdo – RG 17.619.396 SSP/SP
Membro: Luciano Perpétuo da Silva – RG: 29.307.118-4 SSP/SP
Membro: Jessica Vieira Orti – RG 47.338.022-5 SSP/SP

Parágrafo único. A participação dos membros da Comissão de Licitação para o ano de 2022 da Progresso e Desenvolvimento Municipal – PRODEM de Olímpia será considerada como prestação de serviços relevantes à PRODEM, sendo vedada a remuneração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Olímpia, em 25 de agosto de 2022.


DAIANE FÁTIMA DE LIMA
Liquidante



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Sexta-feira, 26 de agosto de 2022

Ano VI | Edição nº 1271

Página 12 de 12

DAEMO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA

Contratada: MICHELETTO SOLUÇÕES EM T.I.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia de Informação, visando a melhoria de processos e modernização tecnológica da Daemo.

Origem: Convite nº 03/2021. Contrato 23/2021. Valor Global: R\$ 116.400,00. Data da assinatura: 23 de agosto de 2022. Prorrogação de prazo em 12 meses. Vigência até 01/09/2023.

Olímpia, 25 de agosto de 2022. Túlio Antônio Pinheiro – Superintendente Geral.

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO

Considerando a vacância do cargo de Analista de Recursos Humanos em razão do pedido de exoneração do candidato classificado em 1º lugar.

Considerando a formalização da desistência em assumir a vaga pelo candidato aprovado em 2º lugar.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA**, em decorrência de **Concurso Público nº 01/2018**, homologado em 18 de março de 2019, o candidato abaixo relacionado, para a apresentação dos documentos e a comprovação dos requisitos básicos exigidos no respectivo Edital.

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DOCUMENTO	CARGO
3º	LUCAS FERNANDO DA CUNHA	455344863	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

O candidato convocado deverá comparecer no setor competente da Câmara Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação.

Nos termos dos itens 1 ao 5 do Capítulo XI do Edital do Concurso, a contratação será caracterizada em até 05 (cinco) dias úteis após o atendimento desta convocação e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia e atendidas as normas do mencionado Edital, sendo que, deverão ser comprovadas as condições necessárias para a contratação, mediante

entrega dos devidos documentos, observados os termos do item 3 do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES do Edital do Concurso.

O convocado deverá comprovar as condições abaixo elencadas:

- ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- ter 18 anos completos;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- possuir os requisitos exigidos para o exercício das atribuições do cargo;
- não registrar antecedentes criminais;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica a ser realizada pela Câmara.

O candidato deverá ainda apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- RG
 - CPF e comprovante de regularidade
 - Foto 3x4
 - Carteira De Trabalho
 - Título De Eleitor e comprovante de quitação eleitoral
 - Carteira De Habilitação
 - Se Casado: Certidão De Casamento
 - Comprovante Atual De Endereço
 - Se Possuir Dependentes, Certidão De Nascimento dos mesmos
 - Declaração De Bens Atualizada
 - Número Do PIS/PASEP
 - Cópia Do Diploma de Curso Superior
 - Comprovante de Regularidade no órgão de classe
- Apresentada toda documentação supra e estando o candidato com a documentação regular, o mesmo será encaminhado ao Setor de Perícias Médicas para avaliação e emissão do Laudo Médico Pericial.

Fica expressamente definido que, caso o convocado não tenha interesse na anuência, deverá comparecer no setor competente desta Câmara Municipal para assinatura do Termo de Desistência. Na ausência desta manifestação, o não comparecimento dentro do prazo supra mencionado (prazo de apresentação e entrega dos documentos), presumir-se-á desinteresse, permitindo que o próximo candidato da lista de classificados seja convocado para anuência da respectiva vaga.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, 25 de Agosto de 2022.

JOSÉ ROBERTO PIMENTA
PRESIDENTE